



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

Email: gabinete@saoroquedeminas.mg.gov.br

**LEI Nº 1778 DE 14 DE JULHO DE 2021**

**RATIFICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo o seguinte Projeto de lei:

**Art. 1º** Fica RATIFICADO o Termo de Adesão do Município de São Roque de Minas ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público: **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - Consórcio AMEG**, nos termos do art. 5º da Lei 11.107/2005.

**Art. 2º** A adesão do Município ao presente Consórcio Público implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções e demais normas do Consórcio e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.

Parágrafo único: Fica também ratificada a Primeira Alteração do Contrato de Consórcio da **Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG**, aprovada pela Assembleia Geral de 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$17.843,56 (dezessete mil oitocentos e quarenta e três reais cinquenta e seis centavos), destinados ao custeio do repasse do Contrato de Rateio ao Consórcio AMEG – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande da seguinte dotação orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

Email: gabinete@saoroquedeminas.mg.gov.br

Órgão:	02 – Executivo Municipal
Unidade:	02.02–Secretaria Municipal Fazenda Planejamento e Administração
Classificação programática:	04.122.0409.2126 – Manut. Consorcio AMEG
Natureza da despesa:	44.71.70 – Rateio pela Participação em consorcio público
Destinação Recursos:	100 – Recursos Ordinários

**Art. 4º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão:	02 – Executivo Municipal
Unidade:	02.06 – Secretaria Mun. Transp. Obras públicas
Classificação programática:	16.482.0802.1037 – Construção de habitações Urbanas
Natureza da despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Destinação Recursos	100 – Recursos Ordinários

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** Ficam criadas as respectivas ações de que trata o art. 2º no anexo de metas e prioridades da Lei n.º 1.762/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 14 de julho de 2021

Onésio de Oliveira Andrade  
Prefeito do Município de São Roque de Minas